



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL PARA A ELEIÇÃO
DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2022 - 2024**

Ficam convocados todos os associados quites da **Associação Brasileira de Data Center - ABDC**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.074.820/0001-42, para a eleição dos membros da **Diretoria Executiva**, a se realizar de **24 a 26/08/2022**, no período das 08:00h do dia 24/08/2022 às 20:00h do dia 26/08/2022, de modo virtual e obedecidos os seguintes requisitos:

1. O prazo para a inscrição de chapas para a Diretoria Executiva, ocorrerá de **27/07/2022 a 09/08/2022**. A inscrição de chapa será efetuada perante qualquer membro da Comissão Eleitoral, através dos e-mails: reginaldo@multiwayinfra.com.br e diego.lemos@zienz.com.br;
2. A eleição da Diretoria Executiva compreende os cargos de: **PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; 1 (um) DIRETOR DE EDUCAÇÃO; 1 (um) DIRETOR TÉCNICO; e 1 (um) DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, todos indicados pelas empresas associadas, sendo que cada empresa tem direito de indicar um candidato, preferencialmente conselheiro de administração ou diretor estatutário. No caso de vacância ou impedimento de membro eleito, a vaga poderá ser preenchida por novo representante da mesma associada perante a **ABDC** para o término de mandato.
3. Não poderá haver mais de 2 representantes da mesma empresa na chapa (§ único, artigo 25, do estatuto);
4. Deverá constar, em cada chapa concorrente, **o nome completo de cada candidato, RG, CPF, o respectivo cargo e qual empresa, as assinaturas de cada candidato, além do respectivo endereço eletrônico e celular**, bem como o cargo que ocupará na Diretoria Executiva da **ABDC**;
5. A partir da publicação das chapas concorrentes, haverá um prazo de TRÊS dias ÚTEIS para EVENTUAL impugnação, nos termos do art. 41, § 12, do estatuto social. Em caso de procedência, será devidamente comunicada a qualquer dos membros de cada chapa, que terá o prazo de 48 horas para REGULARIZAÇÃO ou SUBSTITUIÇÃO (art.41, § 13);
6. Os candidatos à disputa aos cargos da Diretoria Executiva têm prazo de até três dias CORRIDOS, antes do pleito, para informar desistência ou impossibilidade de



- prosseguir na disputa, caso em que o Presidente da chapa ou dois membros efetivos, informarão imediatamente o nome do substituto, o qual confirmará, através de assinatura, ou de envio de e-mail concordando com a indicação;
7. A votação será eletrônica, feita através do link a ser divulgado até o dia **19/08/2022**;
 8. Cada empresa associada poderá votar uma única vez pelo link a ser enviado, o qual será descontinuado após as 20h do dia **26/08/2022**. Associados pessoas físicas também tem direito a um voto;
 9. As empresas associadas deverão indicar quem será seu representante que realizará o voto, através de formulário FORMS a ser enviado por e-mail cadastrado na ABDC. A indicação de quem será o votante deve ser feita até o dia **15/08/2022**;
 10. Cada chapa tem direito de designar um fiscal para a eleição;
 11. O membro suplente da Comissão Eleitoral supervisionará o processo de votação eletrônica;
 12. A apuração total dos votos ocorrerá no primeiro dia útil seguinte ao da eleição.
 13. A data de posse dos membros da Diretoria Executiva está prevista para **15/09/2022**.
 14. Quaisquer dúvidas deverão ser apresentadas à Comissão eleitoral, por escrito, mediante protocolo.

São Caetano do Sul, 21 de julho de 2022.

Comissão Eleitoral:

REGINALDO JOSÉ NEGRI JUNIOR

Presidente da Comissão Eleitoral